



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.889 , DE 29 DE MAIO DE 2013.

Eleva o nível da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista Benedito Brígido da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista Benedito Brígido da Silva, localizada no Parque Terra Indígena Roosevelt, Município de Espigão d'Oeste – RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, fica elevada ao nível de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Ficam validados os documentos expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada, até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador